Termo nº **209/2022** de aditamento ao contrato nº **311/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Turismo, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME**, situada na Rua Menotti Falchi, n.º 64, Villa Falchi, Mauá - SP, CEP 09350-280, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.562/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ancelmo Brilhante, portador da cédula de identidade RG nº 24.186.838 e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 140.179.528-52, resolvem aditar o termo de contrato nº 311/2020 firmado em 30/07/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 5044/2020.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. O acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um aumento de 16.534,25 Km (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro quilômetros e vinte e cinco metros), passando o valor do contrato de R\$ 839.939,90 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 1.049.924,88 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

| ITE | M KM/ ANO | ACRÉS. 25% | KM. C/ ACRÉS. | Descrição Serviços | Valor por KM | Valor Total |
|-----|--------------|---------------|------------------|--|-----------------|------------------|
| 02 | 66.137 | 16.534,25 | 82.671,25 | Veículo Tipo "Van", com capacidade mínima para 15 passageiros mais o motorista e monitor, ano de fabricação não inferior a 2010. | | R\$ 1.049.924,88 |

- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 12.361.0044.2.021; 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.054; 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.057; 3.3.90.39.00 12.361.0051.2.066; 3.3.90.39.00 12.365.0044.2.021; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.043; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.044; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.046; 3.3.90.39.00 12.365.0051.2.066.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 252/255 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 18 DE MAIO DE 2022.

ROSI RIBEIRO DE MARCO Secretária de Educação, Cultura e Turismo

BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME Marcos Ancelmo Brilhante

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|-----|--|
| | | |
| 1) | 2) | |
| RG: | RG: | |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 311/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino.

| ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (| (*) | |
|-------------------------------|-----|--|
|-------------------------------|-----|--|

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 18 de Maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco

CPF: 058.618.048-69

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Turismo

| Assinatura: | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: | | | | | | | |
| Pela contratante: Nome: Rosi Ribeiro de Marco Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Turismo CPF: 058.618.048-69 | | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |
| Pela contratada: Nome: Marcos Ancelmo Brilhante Cargo: Proprietário CPF: 140.179.528-52 | | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Rosi Ribeiro de Marco Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Turismo CPF: 058.618.048-69 | | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.